



## DECRETO Nº 83/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013

*“Dispõe sobre a relotação de servidor, como se indica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, com supedâneo no art. 49 da Lei Municipal nº 44/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ibitiara, e amparado pela Lei Orgânica Municipal, a qual lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** o quanto requerido pela Delegacia de Polícia Civil deste Município, e ante a disponibilidade de servidor (digitador) junto à Secretaria de Governo e Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para atender o disposto na Cláusula Terceira do Termo de Convênio firmado entre esta municipalidade e a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, para desempenhar as atividades pertinentes à função de digitador para a utilização em atividades de apoio aos serviços policiais, em prol do serviço público, com vistas ao alcance da máxima eficiência e presteza,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica relotada a servidora municipal **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS MENEZES PEREIRA** para exercer atividades funcionais de digitadora perante a Delegacia de Polícia Civil, a partir de 1º de abril de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2013.

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.



